



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6842 DE 16 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público municipal AMARILDO FELIX DO BONSUCESSO, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem”.

DELCIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/2.978/08, em especial a Portaria nº 003, de 20 de fevereiro de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 48, publicada em 24 e 25 de fevereiro de 2018, no jornal “A CIDADE”, Edição 2926, página 4, que torna eficaz o ato concedente,

D E C R E T A :

Art. 1º Concede **aposentadoria especial**, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, CF/88 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, aplicado por força da Súmula Vinculante nº 33 do STF e reajuste conforme Lei nº 10.887/04, com proventos integrais calculados pela média, ao servidor público municipal **AMARILDO FELIX DO BONSUCESSO**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 16.419.872-6 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, nos termos da Portaria nº 003, de 20 de fevereiro de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de março de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/gas/gapb